

# GAZETA DO OESTE

Ano MMXXIV Nº 6530 Rua Profº Folk Rocha, Nº130 - Sala 206 - Jardim Ouro Branco - Barreiras/Ba Tel.: 77 3612.7476 05 de março de 2024

## ATOS OFICIAIS

Em cumprimento ao princípio constitucional e a Lei Nº 101/2000, estão publicados abaixo Atos Oficiais Administrativos de Prefeituras, Câmaras Municipais e outros Órgãos Oficiais, que zelando pela transparência das contas públicas municipais, coloca à disposição da população documentos diversos para a devida prestação de contas.

A publicação impressa e eletrônica de anexos dos relatórios da Lei de responsabilidade Fiscal-LRF é uma exigência da Constituição Federal que estabelece que o Poder Executivo os publicará, até trinta dias após o encerramento de cada bimestre e quadrimestre. O objetivo dessa periodicidade é permitir que, cada vez mais, os órgãos de controle externo e a sociedade, conheçam, acompanhem e analisem o desempenho da administração municipal.



### PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL

PC DA BANDEIRA - CENTRO

CNPJ: 13.654.421/0001-88 - CEP: 47.960-000 - ANGICAL - BA

### DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

#### DECRETO FINANCEIRO Nº 7 DE 04 DE MARÇO DE 2024

**Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.**

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE ANGICAL**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 0189/2023 de 27 de dezembro de 2023, edita o seguinte Decreto:

**Art 1º.** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$60.000,00 (Sessenta mil reais) a saber:

#### Dotações Suplementares

##### 0101000 - CAMARA MUNICIPAL

###### 2.001 - GESTÃO DAS AÇÕES DO PODER LEGISLATIVO

3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo	20.000,00
3.3.90.36.00 / 15000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	15.000,00
3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	25.000,00

**Total por Ação: 60.000,00**

**Total por Unidade Orçamentária: 60.000,00**

**Total Suplementado: 60.000,00**

**Art 2º.** - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

#### Dotações Anuladas

##### 0101000 - CAMARA MUNICIPAL

###### 1.001 - MODERNIZAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL

4.4.90.51.00 / 15000000 - Obras e Instalações	18.000,00
---	-----------

**Total por Ação: 18.000,00**

###### 2.001 - GESTÃO DAS AÇÕES DO PODER LEGISLATIVO

3.1.90.92.00 / 15000000 - Despesas de Exercícios Anteriores	12.000,00
3.1.90.94.00 / 15000000 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	12.000,00
4.4.90.51.00 / 15000000 - Obras e Instalações	8.000,00
4.5.90.61.00 / 15000000 - Aquisição de Imóveis	10.000,00

**Total por Ação: 42.000,00**

**Total por Unidade Orçamentária: 60.000,00**

**Total Anulado: 60.000,00**

## ATOS OFICIAIS



### PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL

PC DA BANDEIRA - CENTRO

CNPJ: 13.654.421/0001-88 - CEP: 47.960-000 - ANGICAL - BA

### DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

**Art. 3º** - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor a partir de segunda-feira, 4 de março de 2024.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE ANGICAL, Estado da Bahia, em 04 de março de 2024.

ANTÔNIO FRANCISCO DOS SANTOS NETO  
PREFEITO MUNICIPAL  
CPF: 527.880.405-04

---

## ATOS OFICIAIS

---